



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 341

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **MARCELO MATSUMURA KOHL/FAZENDA CAMPO ALEGRE - CHAPADINHA ENCANTADA - CÓRREGO DOS GOMES E OUTRAS, CPF 249.828.868-65**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Área útil: 1451 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/X: 17°33'0,54" e LONG/Y: 42°46'46,25", no Município de Veredinha, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 13459/2010/003/2020 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 23/02/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER nº 2/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/02/2032.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2022.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada	Produção nominal	25.000	m ³ /ano
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	1000	m ³ /ano



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 24/02/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42687303** e o código CRC **5DFF79D0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008806/2021-61

SEI nº 42687303